

REGULAMENTO – INDICAÇÃO PREMIADA ROYAL FACE

Objetivo da campanha Indicação Premiada

I. O objetivo principal da campanha Indicação Premiada é a captação de potenciais franqueados para a Royal Face com perfil requerido para o negócio, para as regiões disponíveis do Brasil (sujeito a análise de viabilidade).

Proposta da Campanha

II. Incentivar o público em geral para a indicação de investidores potenciais que façam parte do seu relacionamento pessoal e que possuam capital e postura adequada ao negócio de franquia Royal Face.

III. O membro da campanha, ao indicar investidores que adquiriram uma franquia Royal Face, receberá um valor como prêmio.

IV. O valor do prêmio será depositado na conta do titular do indicador cadastrado na landing page oficial. O valor é intransferível para terceiros e poderá variar de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a R\$ 5.000 (cinco mil reais), de acordo com os critérios abaixo:

- Para venda de franquias em cidades acima de 100.000 (cem mil) habitantes, em qualquer território a nível nacional -> o valor do prêmio será R\$ 5.000 (cinco mil reais);
- Para venda de franquias em cidades com 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, em qualquer território a nível nacional-> o valor do prêmio será R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais);
- Para venda de franquias em cidades com menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em qualquer território a nível nacional-> o valor do prêmio será R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

V. Não existem limites para indicação de novos franqueados. Sendo que o valor será por indicação de franqueado, não sendo acumulativo para compras de demais áreas pelo mesmo indicado.

VI. A campanha não é válida para repasses de unidades já instaladas, indicação de pessoas já franqueadas da Royal Face ou indicação de pessoas que já estejam registradas em nossos bancos de dados em atendimento, seja em qual fase do funil for.

Quem pode participar

VII. Toda e qualquer pessoa física, com mais de 18 anos, que tiver interesse em indicar um candidato para se tornar um novo franqueado Royal Face em território nacional.

VIII. Não estão autorizadas a participar da campanha as pessoas diretamente ligadas com a venda de franquias – no Departamento de Expansão e seus parentes próximos e parceiros regionais de vendas, no que se refere à indicação de pessoas que estão ligadas diretamente à sua região de operação.

Funcionamento da Campanha

IX. Para participar da Campanha, o interessado deverá primeiramente tomar ciência e concordar com o regulamento, o qual se encontra disponível através do departamento de expansão Royal Face, bem como da Landing Page da Indicação Premiada.

X. O indicador deverá ter a permissão da pessoa indicada para registrá-la como candidato ao negócio, sendo responsável pela indicação. E após a permissão, o indicador deverá colocar os seguintes dados obrigatórios na Landing Page do Indicação Premiada: nome, telefone para contato e e-mail.

XI. O indicador se responsabiliza pela indicação, coleta e autorização para transmissão dos dados da pessoa indicada (o).

XII. A Royal Face se compromete no recebimento dos dados e informações pessoais indicadas no item IX, estando dispostos a cumprir as disposições legais aplicáveis com relação à proteção de dados pessoais. Os colaboradores e demais pessoas que tenham acesso aos dados devem se comprometer a não ceder ou divulgar tais dados pessoais a terceiros, em conformidade com a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2019, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

XIII. Após o registro, o indicador receberá por e-mail se foi aceito como Membro da Indicação Premiada e se a sua indicação foi válida, pois será verificado se ambas as pessoas cumprem com todos os requisitos do regulamento da Indicação Premiada.

XIV. Após a verificação, a pessoa indicada também receberá confirmação da sua indicação. A partir deste momento, todas as negociações e atendimentos serão conduzidos por um consultor de vendas da equipe de expansão.

XV. O departamento de expansão irá fazer contato com as pessoas potenciais indicadas, enviando material sobre a franquia escolhida e esclarecendo dúvidas do candidato em relação ao negócio.

XVI. A negociação entre os membros da Indicação Premiada e a equipe de expansão deverá ser registrada por escrito e via e-mail.

XVII. Uma vez efetivado o negócio, mediante o pagamento da primeira parcela da taxa de franquia negociada e trâmites administrativo-financeiro, o participante da Indicação Premiada que indicou o potencial franqueado receberá o seu prêmio, entre 10 a 20 dias após a compensação do pagamento.

XVIII. O participante poderá participar com quantas indicações quiser, entendendo que apenas terá direito ao seu prêmio e tão somente se a negociação entre a Royal Face e o franqueado for efetivada e paga.

XIX. Ao entrar na Landing Page da Indicação Premiada e colocar seus dados, o participante estará automaticamente concordando com todas as regras deste regulamento. Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Royal Face tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

XX. Todo participante da Indicação Premiada que ganhar o prêmio, concorda e se compromete a dar depoimento sobre suas ações e liberar sua imagem para Royal Face, cuja finalidade é mostrar a eficiência e funcionamento da campanha Indicação Premiada, mediante assinatura de documento específico.

XXI. Caso seja constatada qualquer forma de fraude, o participante da Indicação Premiada será automaticamente eliminado da base, seu código será anulado e ele sofrerá as penalidades da Lei.

XX. Toda e qualquer dúvida sobre esta campanha ou sobre o seu regulamento será dirimida pelos responsáveis da Royal Face.

XXI. A Campanha tem prazo definido para as indicações: de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

XXII. Cumpri-nos ressaltar que o valor a ser pago trata-se de prêmios, na forma estipulada no artigo 457, § 4º da CLT.

XXIII. Fica esclarecido que a participação na Indicação Premiada não gera vínculo trabalhista algum entre o participante, a Royal Face, a UP Franquias e suas empresas coligadas, com exceção dos colaboradores destas.